



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA COPIADORA RORIZ LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: COPIADORA RORIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 22.882.427/0001-01, sediada na Rua Gonçalves Dias, 118, Centro, Porto Velho/RO, CEP 78.900-650, fone (69) 3223-3813, e-mail [karinesocopias@hotmail.com](mailto:karinesocopias@hotmail.com), representada por sua Sócia-Proprietária, Senhora **KARINE RORIZ DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 412.274 SSP/RO e do CPF n. 420.782.882-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0001128-85.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 16/09/2015, nos termos previstos na Cláusula Nona do instrumento inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **16/09/2017 a 15/09/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do serviço, da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação da **CONTRATADA** em prorrogar o contrato, conforme manifestação acostada no doc. 4360413, e encontra amparo legal no artigo, 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**KARINE RORIZ DE CARVALHO**  
Sócia-Proprietária  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **karine Roriz de Carvalho**, Usuário Externo, em 25/07/2017, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimarães de Rezende**, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 27/07/2017, às 18:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 4478248 e o código CRC C5587435.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0001820-84.2015.4.01.8012

4478248v1